



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedra de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.117/99 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.999

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, Recursos Financeiros a fundo perdido.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I - Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, Recursos Financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único: - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º: - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Obras de Infra-estrutura urbana e Obras Cíveis.

ARTIGO 3º: - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1.999.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação de acordo com o artigo 49 da lei Orgânica do Município de Uchoa promulgada em 29/03/90. e registrada em livro próprio de leis.

SILVIO BIROLLI FILHO

Sec. Mun. Jurídico